

# **LEI MUNICIPAL Nº 450/2013**

## **MODIFICA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 233/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei Municipal 233/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/CMT/1992 e a Lei Municipal nº 110/1993, de 11 de junho de 1993, entrando esta Lei em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 1992.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 14 de novembro de 2013.

*Dalva Maria de Oliveira*  
Prefeita Municipal